



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2017
LICITAÇÃO Nº. 00045/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 11 de Abril de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00045/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município..
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 11 de Abril de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

01/27 JP

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011
- 3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: EMS/FUS E OUTROS

10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.302.0016.2042 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (na forma do item 7.2.1), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

02/27 Jp



7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III, com firma reconhecida.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, com firma reconhecida; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2017 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00045/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

03/27 JP



8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Edital, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00045/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. **Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

9.2.3.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC)=(AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG)=(AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

9.2.3.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

9.2.4. Alvará De Funcionamento e fotografias (do interior e da fachada com identidade visual)da sede do licitante.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida e Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**da Pessoa Jurídica e titular ou sócios**), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II, todas com firmas reconhecidas.

9.2.10.Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII, com firma reconhecida.

9.2.11.Declaração de adimplência junto a **Secretaria de Saúde e Procuradoria** deste Município, emitida até um dia anterior a data prevista para abertura do certame, com firmas reconhecidas, podem ser obtidas nos horários das 08:00 às 12:00h de dias úteis.

9.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a boa execução dos serviços deste objeto, com firma reconhecida.

9.2.13. Certidão negativa de Ação Cível-Criminal (**da Pessoa Jurídica e Titular ou Sócios**) e Execução Fiscal (**da Pessoa Jurídica**), expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

04/27 JP

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em

05/27 JP



até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no

06/27 JP



certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constituintes do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

07/27 JP

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

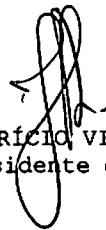
20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 21 de Março de 2017.



JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

08/27 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

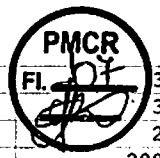
1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	200
2	AGULHA MAMMOGUIDE 20GAX10CM	UND	100
3	AGULHA 0,55 X 20	CX	50
4	AGULHA 13 X 4,5	CX	50
5	AGULHA 25 X 06	CX	50
6	AGULHA 25 X 08	CX	50
7	AGULHA 25 X 7,0	CX	30
8	AGULHA 40 X 12	CX	10
9	ALCOOL 96% 1L	UND	100
10	ALCOOL 70% 1LT	UND	1500
11	ALCOOL 70% EM GEL 1LT	UND	300
12	ALGODÃO HIDROFOLO 500 GR	UND	400
13	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR	UND	30
14	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	UND	30
15	ALMOTOLIA 500ML ÂMBAR	UND	30
16	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE	UND	30
17	APARELHO DE BONNET DUPLO COM ANILHAS	UND	1
18	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL - PULSO	UND	20
19	APARELHO DE RAIOS X FIXO (ATÉ 800MA)	UND	1
20	APARELHO DE ULTRASSOM 1MHZ	UND	2
21	APARELHO DE ULTRASSOM 3MHZ	UND	2
22	ARCOFLEX PARA PILATES	UND	3
23	ASPIRADOR DE SECESSÃO ELÉTRICO MÓVEL (CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIO, PEDAL DE ACIONAMENTO, VALVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLASTO)	UND	2
24	ATADURA CREPE 10X1,80 13F PCT C/12UND	PCT	500
25	ATADURA CREPE 15X1,80 13F PCT C/12UND	PCT	300
26	ATADURA CREPE 20X1,20 09F PCT C/12UND	PCT	300
27	AUDIÔMETRO COM DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO, 2 CANAIS, FONE TDH39, VIBRADOR ÓSSEO, FONE E MICROFONE PARA OPERADOR	UND	1
28	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL C/ SECAGEM RÁPIDA CAP. 60 LITROS	UND	1
29	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL C/ SECAGEM RÁPIDA CAPACIDADE 40 LITROS	UND	2
30	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL DE MESA	UND	4
31	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PLATAFORMICA DIGITAL CAP. MAX 200KG	UND	16
32	BALANÇA DIGITAL INOX DE BANHEIRO	UND	40
33	BALANÇA PEDIÁTRICA C/ MOLA ATÉ 20KG	UND	30
34	BANCO MOCHO PROFISSIONAL MECÂNICO COM ENCOSTO, ALTURA REGULÁVEL, PÉS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RIDÍZIOS GIRATÓRIOS CROMADO	UND	1
35	BANCO MOCHO PROFISSIONAL MECÂNICO SEM ENCOSTO, ALTURA REGULÁVEL, PÉS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RIDÍZIOS GIRATÓRIOS CROMADO	UND	10
36	BANDAGEM BEGE CX/500 UNDS	CX	100
37	BARRA PARALELA 2,5M AÇO INOX C/PISO	UND	2
38	BASTÃO DE MADEIRA COLORIDO PARA FISIOTERAPIA KIT COM 5 UND	KIT	1
39	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL HORIZONTAL	UND	1
40	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL VERTICAL	UND	2
41	BIOFEEDBACK PARA FISIOTERAPIA	UND	1
42	BOLA DE MASSAGEM MANUAL CX COM 20	CX	3
43	BOLA-BOLATH 45 CM	UND	10
44	BOLA-BOLATH 75 CM	UND	10

09/27 J



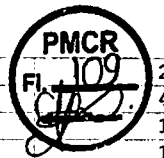
45	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO ADULTO	UND	3
46	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO INFANTIL	UND	3
47	BOLSA DE ACSSO VENOSO ESPECIAIS P/ SAMU	UND	2
48	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA FIXA ADULTO 15MMX60MM	UND	200
49	BOLSA DE MEDICAMENTO P/ SAMU	UND	3
50	BOLSA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS P/ SAMU	UND	2
51	BOLSA DE SINAIIS VITAIS P/ SAMU	UND	3
52	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL PCT/10	UND	50
53	BOLSA/MASCARA/VALVULA (COM BOLSA RESERVATORIO DE 02) ADULTO	UND	3
54	BOLSA/MASCARA/VALVULA (COM BOLSA RESERVATORIO DE 02) NEONATAL	UND	3
55	BOLSA/MASCARA/VALVULA (COM BOLSA RESERVATORIO DE 02) PEDIATRICO	UND	3
56	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA COM BATERIA RECARREGÁVEL	UND	1
57	CABINE AUDIOMÉTRICA EM MADEIRA 1,50X1,50X2,00CM	UND	1
58	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	UND	4
59	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO	UND	2
60	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ACENTO SANITÁRIO ADULTO	UND	12
61	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO TIPO PADRÃO	UND	3
62	DACEIRA DE RODAS TIPO ADULTO - 1009	UND	16
63	CADEIRA DE RODAS(Estrutura monobloco; construida com tubos de aluminio aeronáutico de 1.1/4" de alta resistência e leve; dobrável em "L"; Protetor de roupas tipo "Paralamas", escamoteável; Pedal tipo "U", com ajuste de altura e do ângulo de inclinação; Freios laterais ajustáveis; Rodas traseiras de 24" removíveis com pneus infláveis; Rodas dianteiras de 3",5"ou 6"; Estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, encosto com regulagem de tensão, almofada de alta densidade sobre o assento. Acabamento em pintura eletrostática; Peso: 12Kg)	UND	4
64	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 15L	UND	14
65	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 7L	UND	10
66	CAMA ELÁSTICA OU JUMP	UND	4
67	CAMPO OPERATÓRIO 25X23 4 CAMADAS COM CADARÇO PCT C/50 UND	PCT	20
68	CÂNULA DE GUEDEL	KITS	3
69	CARRO DE EMERGÊNCIA (AÇO INOX, GAVETAS, TÁBUA DE MASSAGEM, RÉGUA DE TOMADAS)	UND	2
70	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS EM AÇO INOX	UND	1
71	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS	UND	500
72	CIRCUITO COMPLETO C/TRAQUEIA COMPATÍVEL COM OXILOG 3000 DRAGER	UND	1
73	CLAMP UMBILICAL	UND	20
74	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE USO TÓPICO 1LT	UND	50
75	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% USO TÓPICO 1LT	UND	50
76	COBERTOR METALIZADO ADULTO	UND	500
77	COBERTOR METALIZADO INFANTIL	UND	50
78	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL	UND	2
79	COLAR CERVICAL G	UND	4
80	COLAR CERVICAL GG	UND	4
81	COLAR CERVICAL M	UND	6
82	COLAR CERVICAL NEONATAL	UND	2
83	COLAR CERVICAL P	UND	4
84	COLAR CERVICAL PP	UND	4
85	COLCHÃO CAIXA DE OVO	UND	10
86	COLCHÃO PNEUMÁTICO PARA PREVENÇÃO DE UPP	UND	10
87	COLETOR 70ML PP	UND	5000
88	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT PCT C/10 UNIDS	PCT	200
89	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L PCT C/10 UNDS	PCT	400
90	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L PCT C/10 UNDS	PCT	200
91	COLETOR UNIVERSAL	UND	1000
92	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2L	UND	200
93	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS PCT C/500 UNIDADES	PCT	500
94	CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	KIT	1
95	CORRENTE RUSSA	UND	2
96	CURATIVO CARVÃO ATIVADO	UND	10
97	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE	UND	50
98	CURATIVO KERLIX	UND	10
99	CURETA DUPLO PARA MOLUSCO ABERTA	UND	2
100	CURETA DUPLA PARA MOLUSCO FECHADA	UND	2
101	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM 1 ELETRODO, MÍNIMO DE 50 CHOQUES	UND	1
102	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL BIFÁSICO, SUPORTE TESTE PARA PÁS E BATERIA	UND	1
103	DETECTOR FETAL DE MESA	UND	10
104	DETECTOR FETAL DE USA DF 4000	UND	2
105	DETECTOR FETAL PORTATIL FD 200 A	UND	6
106	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT	UND	30
107	DIGITALIZADOR DE IMAGENS (CASSETES DE MAMOGRAFIAS - DIGITAL, LEITOR DE CASSETE - DIGITAL CR)	UND	1
108	DIVÃ TABLADO EM MADEIRA DIMENSÕES: 180.0CM X 130.0CM X 52.0CM (CXLXA) PESO: 39.0 KG	UND	1
109	ELETRODO ADULTO/PEDIATRICO PCT C/30	PCT	100

30/27 JP



110	ELETRODO DE TERAPIA QUADRADO	UND	4
111	ELETRODO DE TERAPIA RETANGULAR	UND	4
112	ELETRODO DESCARTAVEL P ECG	UND	500
113	ELETOENCEFALÓGRAFO DIGITAL, MAPEAMENTO CEREBRAL, VÍDEO EEG, E POTENCIAL EVOCADO, 22 CANAIS, COM: PROCESSADOR, NOTEBOOK, MONITOR COLORIDO LCD 12"	UND	1
114	EMISSIONES OTOACUSTICAS TE + DP TRIAGEM	UND	1
115	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL CX/250 UND	CX	50
116	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	500
117	ERETOR COM MESA G	UND	1
118	ERETOR COM MESA M	UND	1
119	ERETOR COM MESA P	UND	1
120	ERETOR COM MESA DE TREINO DE POSTURA ADULTO	UND	1
121	ESCADA DE AGILIDADE DE TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	1
122	ESCADA INOX COM 2 DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE	UND	30
123	ESCADA LINEAR PARA MARCHA	UND	1
124	ESCOVA CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL	UND	10000
125	ESPAÇADOR C/ MASCARA TAMANHO INFANTIL	UND	5
126	ESPARADRAPO HIDROALERGICO 10CM X 4,5 M	UND	100
127	ESPARADRAPO IMP. 10X4,5M CX C/ 24 UND.	CX	40
128	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND	PCT	100
129	ESPECULO G DESCARTAVEL	UND	500
130	ESPECULO M DESCARTAVEL	UND	4000
131	ESPECULO P DESCARTAVEL	UND	3000
132	ESTESIOMETRO - KIT DE MONOFILAMENTO	UND	12
133	ESTETOSCOPIO ADULTO C/2 AUSCUTA	UND	30
134	ESTIMULADOR TÁTIL	UND	1
135	ÉTER ALCOOLIZADO 1LT	UND	20
136	EXERCITADOR DE MEMBROS INFERIORES	UND	2
137	EXERCITADOR DE MEMBROS SUPERIORES	UND	4
138	FAIXA ELASTICA FORTE - MEIO METRO	UND	5
139	FAIXA ELASTICA MEDIA - MEIO METRO	UND	5
140	FAIXA ELASTICA LEVE - MEIO METRO	UND	5
141	FES PARA ELETROTHERAPIA	UND	2
142	FILME P/ USG (PAPEL PARA VÍDEO PRINTER TIPO "S" 110MM X 20M)	UND	70
143	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 CX C/24 UNDS	CX	10
144	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 CX C/24 UNDS	CX	10
145	FIO DE SUTURA NYLON 1.0 CX C/24 UNDS	CX	10
146	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CX C/24 UNDS	CX	10
147	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24 UNDS	CX	30
148	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX C/24 UNDS	CX	20
149	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CX C/24 UNDS	CX	10
150	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 CX C/24 UNDS	CX	10
151	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	800
152	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	800
153	FOCO AUXILIAR CLÍNICO, HASTE FLEXÍVEL E BASE C/ RODÍZIO	UND	10
154	FOCO CIRURGICO DE SOLO MÓVEL (BRAÇO ARTICULADO, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA)	UND	1
155	FOCO GINECOLÓGICO COM ESPELHO, HASTE FLEXÍVEL, LUZ FRIA, BASE COM RODÍZIO	UND	5
156	GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO	UND	2
157	GASE TIPO QUEIJO 91 X 91 13 FIOS ROLO	UND	200
158	GEL CONDUTOR GL C/5 LTS	GL	50
159	GLICOSIMETRO	UND	200
160	GONIOMETRO	UND	1
161	HASTER 1 KG	UND	4
162	HASTER 10 KG	UND	2
163	HASTER 2 KG	UND	4
164	HASTER 3 KG	UND	4
165	HASTER 4 KG	UND	4
166	HASTER 5 KG	UND	4
167	HASTER 6 KG	UND	4
168	HASTER 7 KG	UND	4
169	HASTER 8 KG	UND	2
170	HASTER 9 KG	UND	2
171	IMITANCIOMETRIA AUTOMÁTICA, DISPLAY EM LCD	UND	1
172	IMOBILIZADOR LATERAL P/ IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE - ADULTO	UND	10
173	IMOBILIZADOR LATERAL P/ IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE - INFANTIL	UND	5
174	INALADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS C/ ALÇA P/ TRANSPORTE	UND	4
175	INCUBADORA DE TRANSPORTE EM MACA	UND	1
176	INDICADOR BIOLÓGICO CX/10	CX	100
177	INFRASERMELHO	UND	2
178	IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE 1LT	UND	100
179	JELCO 14GX1,88 - CX C/50 UND	CX	10
180	JELCO 16GX1,88 - CX C/50 UND	CX	10
181	JELCO 18GX1,88 - CX C/50 UND	CX	10
182	JELCO 20GX1,88 - CX C/50 UND	CX	10

11/27 JP



183	JELCO 22GX1,88 - CX C/50 UND	CX	20
184	JELCO 24GX1,88 - CX C/50 UND	CX	40
185	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	10
186	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	10
187	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	100
188	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	100
189	KIT TIRANTES ARANHA	UND	2
190	LAMINA BISTURI Nº11 CX C/100	CX	10
191	LAMINA BISTURI Nº15 CX C/100	CX	30
192	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX C/100	CX	30
193	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	5
194	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	5
195	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO	UND	2
196	LANCETAS COM PROTETOR DE PONTA CX/100	CX	1000
197	LANTERNA CLÍNICA LED	UND	30
198	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	1
199	LARINGOSCÓPIO NEONATAL	UND	1
200	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	1
201	LASER COM CANETA 120MMHG - 658MMHG 100MW	UND	1
202	LASER COM CANETA 90 MMHG - 830NM 150MW	UND	1
203	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 100M CX/20 UND ROLO	CX	400
204	LIXEIRA COM PEDAL 20L EM AÇO INOX	UND	30
205	LIXEIRA COM PEDAL 30L EM AÇO INOX	UND	20
206	LIXEIRA COM PEDAL 40L EM AÇO INOX	UND	10
207	LUPA REDONDA 3X LUZ FLUORESCENTE TRIPE BANDEJA EPIXI 220V.	UND	1
208	LUVA CIRURGICA 7,5 CX C/200 PARES	CX	20
209	LUVA CIRURGICA 7,0 CX C/200 PARES	CX	20
210	LUVA CIRURGICA 8,0 CX C/200 PARES	CX	20
211	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UNDS	CX	1500
212	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UNDS CX 1500	UND	100
213	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100 UNDS	CX	1500
214	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100 UNDS	CX	1500
215	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100 UNDS	CX	400
216	MALETA PLÁSTICA PARA COLETA DE MATERIAL COM DIVISÓRIAS	UND	2
217	MARTELO DE REFLEXO	UND	2
218	MARTELO NEUROLÓGICO	UND	1
219	MASCARA BRANCA C/ ELASTICO CX C/50 UNDS	CX	700
220	MASCARA DE BORRIFAÇÃO 02 FILTROS	UND	20
221	MASCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO DE O2 - ADULTO	UND	5
222	MASCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO DE O2 - INFANTIL	UND	5
223	MASCARA N95	UND	30
224	MASSAGEADOR PROFISSIONAL PARA FISIOTERAPIA	UND	1
225	MESA ANTROPOMÉTRICA, PINTADA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, LEITO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, ACOMPANHA RÉGUA DE MADEIRA E CURSOR DE MEDIÇÃO, DIMENSÕES 0,90X0,50X0,90M.	UND	12
226	MESA AUXILIAR COM 2 PRATELEIRAS E SUPORTE PARA CABOS	UND	8
227	MESA AUXILIAR EM AÇO, COM RODÍZIO E 1 GAVETA	UND	20
228	MESA DE EXAME CLÍNICO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	8
229	MESA GINECOLÓGICA GABINETE EM AÇO CARBONO COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, ESTRUTURA DO GABINETE EM AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA EPÓXI	UND	6
230	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAME ULTRASSONOGRAFIA 1,80X0,60X0,70M	UND	1
231	MINI BAND PARA TREINAMENTO FUNCIONAL AZUL	UND	2
232	MINI BAND PARA TREINAMENTO FUNCIONAL VERDE	UND	2
233	MONITOR MULTIPARÂMETROS (PNI, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, MONITOR, ECG, SPO2)	UND	1
234	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	30
235	NEGATOSCÓPIO SLIM	UND	10
236	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES REGULÁVEIS	UND	40
237	OTOSCÓPIO EM LUZ BRANCA, ESPÉCULOS DIVERSOS TAMANHOS	UND	5
238	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	UND	1
239	OXÍMETRO DE PULSO ELÉTRICO COM SENSOR TIPO CLIP NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	UND	3
240	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	ROLO	120
241	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	ROLO	120
242	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	ROLO	120
243	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	ROLO	120
244	PAPEL LENÇOL	ROLO	300
245	PAPEL PARA ECG 40MMX30M	ROLO	20
246	PAPEL PARA ECG 48MMX30M	ROLO	30
247	PAPEL PARA ECG 80MMX30M	ROLO	100
248	PODOSCÓPIO (Base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior Estrutura em acrílico de 15mm Voltagem: Bi-volt Dimensões Base: 49x50x6,5cm (CxLxA) Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA) Total:43,5x41x19,5 (CxLxA) Peso líquido: 8,90Kg Peso bruto: 10,10Kg Dimensão total da caixa: 52x51x23cm (CxLxA)	UND	1
249	PORTA LAMINA REDONDO LT 3 RANHURAS C/TAMPA ROSQUEADA	UND	1000

12/27 JP



250	PRANCHA RIGIDA EM PLASTICO	UND	3
251	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX C/144	CX	24
252	PROCESSADOR DE FILME RADIOGRÁFICOAUTOMÁTICO, FILMES DE RX E MAMOGRAFIA, CAPACIDADE 70 FILMES/HORA, TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA MÍNICO DE 2L, COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO	UND	1
253	PROTECTOR LATERAL DE CABEÇA - LIPOBLOC	UND	10
254	SCALP 19G CX C/100 UNDS	CX	5
255	SCALP 21G CX C/100 UNDS	CX	10
256	SCALP 23G CX C/100 UNDS	CX	60
257	SCALP 25G CX C/100 UNDS	CX	60
258	SCALP 27G CX C/100 UNDS	CX	10
259	SELADORA GRAU CIRÚRGICO SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM	UND	10
260	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG 25X7 CX C/100 UNDS	CX	600
261	SERINGA DESCARTAVEL 1MLP/INSULINA C/AG 13X4,5 CX C/100 UNDS	CX	500
262	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AG 25X7 CX C/100 UNDS	CX	300
263	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/AG 25X7 CX C/100 UNDS	CX	400
264	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/AG 25X7 CX C/100 UNDS	CX	400
265	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML C/AG 25X7	UND	100
266	SIMETÓGRAFO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (EQUIPAMENTO ABERTO: ALTURA 2M X LARGURA 1M)	UND	1
267	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT C/10 UNDS	PCT	10
268	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT C/10 UNDS	PCT	10
269	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT C/10 UNDS	PCT	10
270	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PCT C/10 UNDS	PCT	10
271	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PCT C/10 UNDS	PCT	10
272	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,5	UND	15
273	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5,5	UND	15
274	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 2,0	UND	15
275	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 3,0	UND	15
276	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0	UND	15
277	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,0	UND	15
278	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,5	UND	15
279	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,0	UND	15
280	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5	UND	15
281	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 3,5	UND	15
282	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,0	UND	15
283	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,5	UND	15
284	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 5,0	UND	15
285	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,5	UND	15
286	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 CX C/10 UNDS	CX	2
287	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 CX C/10 UNDS	CX	2
288	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 CX C/10 UNDS	CX	2
289	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX C/10 UNDS	CX	2
290	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C/10 UNDS	CX	2
291	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C/10 UNDS	CX	1
292	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX C/10 UNDS	CX	1
293	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 PCT/10	PCT	5
294	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 PCT/10	PCT	5
295	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 PCT/10	PCT	5
296	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 PCT/10	PCT	5
297	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 PCT/10	PCT	5
298	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 PCT/10	PCT	5
299	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 PCT/10	PCT	5
300	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 PCT/10	PCT	5
301	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 21 PCT/10	PCT	5
302	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/50 UNDS	PCT	100
303	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/50 UNDS	PCT	1200
304	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/50 UNDS	PCT	100
305	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 07LT	UND	10
306	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 13LT	UND	50
307	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 20LT	UND	50
308	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, ALTURA REGUAVEL, BASE C/ RODIZIO	UND	35
309	TALA ARAMÁVEL AMARELA	UND	15
310	TALA ARAMÁVEL AZUL	UND	15
311	TALA ARAMÁVEL LARANJA	UND	15
312	TALA ARAMÁVEL ROXA	UND	15
313	TALA ARAMÁVEL VERDE	UND	15
314	TENS/FES ESTIMULAÇÃO TRANSCUTANEA	UND	4
315	TENSIÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO	UND	50
316	TENSIÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL	UND	12
317	TENSIOMETRO DE PRESSÃO ARTERIAL DE COLUNA	UND	6
318	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100
319	TERMOMETRO CLINICO SIMPLES	UND	100
320	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO	UND	30

13/27 J



321	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	10
322	TESOURA DE RESGATE P/SAMU	UND	5
323	THARA BAND FORTE - MEIO METRO	UND	10
324	THARA BAND FRACO - MEIO METRO	UND	10
325	THARA BAND MODERADA - MEIO METRO	UND	10
326	TIRANTES - KIT P/SAMU	UND	15
327	TIRAS REAGENTE P/ TESTE GLICEMIA COMPATIVEL C/ GLICOSÍMETRO CX/50 TESTES	CX	1000
328	TORNOZELEIRAS 1KG	UND	6
329	TORNOZELEIRAS 2KG	UND	6
330	TORNOZELEIRAS 3KG	UND	6
331	TORNOZELEIRAS 4KG	UND	4
332	TORNOZELEIRAS 5KG	UND	4
333	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA PCT C/100	PCT	700
334	TUBO LATEX REF 200 PCT C/15 MTS (P/GARROTE)	PCT	10
335	TURBILHÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 170L, 3 JATOS COM REGISTRO DE PRESSÃO	UND	1
336	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO (DISPLAY LCD, VCV; GARRAFA DE ASPIRAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO; MANGUEIRA DE O2; BRAÇO ARTICULADO COM 3 SEGMENTOS; PEDESTAL COM RODÍZIO; BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V.	UND	1
337	Montagem: Fixa Opção de Pannel: Unilinc - 41 programações Dosagem Automática: 8 sinais e 30 níveis de água (ajustáveis). Dosagem Manual - Acabamento do Gabinete: Frente inox. Acabamento do Cesto: Aço inox. Força G de Extração: 400g Opção de Aquecimento da Água: Elétrico e vapor. Modelo Chassis: Reforçado para maior durabilidade. Operação silenciosa. Velocidade de Extração: 600 a 954 RPM. Capacidade: 60Kg	UND	1
338	Opção de Pannel: Dual timer MDC. Filtros: Fitroretentor de fiapos. Opicionais: Controle de umidade - Reversor. Acabamento do Gabinete: Pintura eletrostática. Acabamento do Cesto: Aço galvanizado - Inox. Opção de Aquecimento: Elétrico, gás e vapor. Volume do Cesto: 2711 / 3471 / 5281 / 6341 / 10211 / 14081. Capacidades: 77Kg	UND	1
339	Area de Passadoria: 1,40m / 1,60m / 2m (comprimento). Capacidade em Metros / Minutos: 3,80m / 4,30m / 5m. Capacidade em Kg / hora: 90Kg - 116Kg. Opção de Aquecimento: Elétrico. Controle: Por microprocessador. Permite ajuste eletrônico. Melhor distribuição da temperatura. Acabamento: Chapa de alimentação em inox. Maior durabilidade. Segurança: Proteção para os dedos. Botão de parada de emergência. Diâmetro do rolo: 250mm	UND	1

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Paulina Maria Alves de Assis Maia
Secretária de Saúde

14/27 *[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2017

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

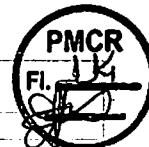
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100		PCT	200		
2	AGULHA MAMMOGUIDE 20GAX10CM		UND	100		
3	AGULHA 0,55 X 20		CX	50		
4	AGULHA 13 X 4,5		CX	50		
5	AGULHA 25 X 06		CX	50		
6	AGULHA 25 X 08		CX	50		
7	AGULHA 25 X 7,0		CX	30		
8	AGULHA 40 X 12		CX	10		
9	ALCOOL 96% 1L		UND	100		
10	ALCOOL 70% 1LT		UND	1500		
11	ALCOOL 70% EM GEL 1LT		UND	300		
12	ALGODÃO HIDROFOLO 500 GR		UND	400		
13	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR		UND	30		
14	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE		UND	30		
15	ALMOTOLIA 500ML ÂMBAR		UND	30		
16	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE		UND	30		
17	APARELHO DE BONNET DUPLO COM ANILHAS		UND	1		
18	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL - PULSO		UND	20		
19	APARELHO DE RAIOS X FIXO (ATÉ 800MA)		UND	1		
20	APARELHO DE ULTRASSON 1MHZ		UND	2		
21	APARELHO DE ULTRASSON 3MHZ		UND	2		
22	ARCOFLEX PARA PILATES		UND	3		
23	ASPIRADOR DE SECESSÃO ELÉTRICO MÓVEL (CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS, SUPORTE COM RODIZIO, PEDAL DE ACIONAMENTO, VALVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLASTO)		UND	2		
24	ATADURA CREPE 10X1,80 13F PCT C/12UND		PCT	500		
25	ATADURA CREPE 15X1,80 13F PCT C/12UND		PCT	300		
26	ATADURA CREPE 20X1,20 09F PCT C/12UND		PCT	300		
27	AUDIÔMETRO COM DISPLAY CRISTAL LIQUIDO, 2 CANAIS, FONE TDH39, VIBRADOR ÓSSEO, FONE E MICROFONE PARA OPERADOR		UND	1		
28	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL C/ SECAGEM RÁPIDA CAP. 60 LITROS		UND	1		
29	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL C/ SECAGEM RÁPIDA CAPACIDADE 40 LITROS		UND	2		
30	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL DE MESA		UND	4		
31	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PLATAFORMICA DIGITAL CAP. MAX 200KG		UND	16		
32	BALANÇA DIGITAL INOX DE BANHEIRO		UND	40		
33	BALANÇA PEDIÁTRICA C/ MOLA ATÉ 20KG		UND	30		
34	BANCO MOCHO PROFISSIONAL MECÂNICO COM ENCOSTO, ALTURA REGULÁVEL, PÉS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA,		UND	1		

15/27 JP

	RIDÍZIOS GIRATÓRIOS CROMADO		
35	BANCO MOCHO PROFISSIONAL MECÂNICO SEM ENCOSTO, ALTURA REGULÁVEL, PÉS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RIDÍZIOS GIRATÓRIOS CROMADO	UND	10
36	BANDAGEM BEGE CX/500 UNDS	CX	100
37	BARRA PARALELA 2,5M AÇO INOX C/PISO	UND	2
38	BASTÃO DE MADEIRA COLORIDO PARA FISIOTERAPIA KIT COM 5 UND	KIT	1
39	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL HORIZONTAL	UND	1
40	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL VERTICAL	UND	2
41	BIOFEEDBACK PARA FISIOTERAPIA	UND	1
42	BOLA DE MASSAGEM MANUAL CX COM 20	CX	3
43	BOLA-BOLATH 45 CM	UND	10
44	BOLA-BOLATH 75 CM	UND	10
45	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO ADULTO	UND	3
46	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO INFANTIL	UND	3
47	BOLSA DE ACSSO VENOSO ESPECIAIS P/ SAMU	UND	2
48	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA FIXA ADULTO 15MMX60MM	UND	200
49	BOLSA DE MEDICAMENTO P/ SAMU	UND	3
50	BOLSA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS P/ SAMU	UND	2
51	BOLSA DE SINAIS VITAIS P/ SAMU	UND	3
52	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL PCT/10	UND	50
53	BOLSA/MASCARA/VALVULA (COM BOLSA RESERVATORIO DE 02) ADULTO	UND	3
54	BOLSA/MASCARA/VALVULA (COM BOLSA RESERVATORIO DE 02) NEONATAL	UND	3
55	BOLSA/MASCARA/VALVULA (COM BOLSA RESERVATORIO DE 02) PEDIATRICO	UND	3
56	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA COM BATERIA RECARREGÁVEL	UND	1
57	CABINE AUDIOMÉTRICA EM MADEIRA 1,50X1,50X2,00CM	UND	1
58	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	UND	4
59	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO	UND	2
60	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ACENTO SANITÁRIO ADULTO	UND	12
61	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO TIPO PADRÃO	UND	3
62	CADEIRA DE RODAS TIPO ADULTO - 1009	UND	16
63	CADEIRA DE RODAS(Estrutura monobloco; construída com tubos de alumínio aeronáutico de 1.1/4" de alta resistência e leve; dobrável em "L"; Protetor de roupas tipo "Paralamas", escamoteável; Pedal tipo "U", com ajuste de altura e do ângulo de inclinação; Freios laterais ajustáveis; Rodas traseiras de 24" removíveis com pneus infláveis; Rodas dianteiras de 3",5"ou 6"; Estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, encosto com regulagem de tensão, almofada de alta densidade sobre o assento. Acabamento em pintura eletrostática; Peso: 12Kg)	UND	4
64	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 15L	UND	14
65	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 7L	UND	10
66	CAMA ELÁSTICA OU JUMP	UND	4
67	CAMPO OPERATÓRIO 25X23 4 CAMADAS COM CADARÇO PCT C/50 UND	PCT	20
68	CÂNULA DE GUEDEL	KITS	3
69	CARRO DE EMERGÊNCIA (AÇO INOX, GAVETAS, TÁBUA DE MASSAGEM, RÉGUA DE TOMADAS)	UND	2
70	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS EM AÇO INOX	UND	1
71	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS	UND	500
72	CIRCUITO COMPLETO C/TRAQUEIA COMPATÍVEL COM OXILOG 3000 DRAGER	UND	1
73	CLAMP UMBILICAL	UND	20
74	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE USO TÓPICO 1LT	UND	50

16/27 *[Handwritten Signature]*



75	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% USO TÓPICO 1LT	UND	50
76	COBERTOR METALIZADO ADULTO	UND	500
77	COBERTOR METALIZADO INFANTIL	UND	50
78	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL	UND	2
79	COLAR CERVICAL G	UND	4
80	COLAR CERVICAL GG	UND	4
81	COLAR CERVICAL M	UND	6
82	COLAR CERVICAL NEONATAL	UND	2
83	COLAR CERVICAL P	UND	4
84	COLAR CERVICAL PP	UND	4
85	COLCHÃO CAIXA DE OVO	UND	10
86	COLCHÃO PNEUMÁTICO PARA PREVENÇÃO DE UPP	UND	10
87	COLETOR 70ML PP	UND	5000
88	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT PCT C/10 UNIDS	PCT	200
89	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L PCT C/10 UNDS	PCT	400
90	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L PCT C/10 UNDS	PCT	200
91	COLETOR UNIVERSAL	UND	1000
92	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2L	UND	200
93	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS PCT C/500 UNIDADES	PCT	500
94	CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	KIT	1
95	CORRENTE RUSSA	UND	2
96	CURATIVO CARVÃO ATIVADO	UND	10
97	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE	UND	50
98	CURATIVO KERLIX	UND	10
99	CURETA DUPLO PARA MOLUSCO ABERTA	UND	2
100	CURETA DUPLA PARA MOLUSCO FECHADA	UND	2
101	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM 1 ELETRODO, MÍNIMO DE 50 CHOQUES	UND	1
102	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL BIFÁSICO, SUPORTE TESTE PARA PÁS E BATERIA	UND	1
103	DETECTOR FETAL DE MESA	UND	10
104	DETECTOR FETAL DE USA DF 4000	UND	2
105	DETECTOR FETAL PORTATIL FD 200 A	UND	6
106	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT	UND	30
107	DIGITALIZADOR DE IMAGENS (CASSETES DE MAMOGRAFIAS - DIGITAL, LEITOR DE CASSETE - DIGITAL CR)	UND	1
108	DIVÃ TABLADO EM MADEIRA DIMENSÕES: 180.0CM X 130.0CM X 52.0CM (CXLXA) PESO: 39.0 KG	UND	1
109	ELETRODO ADULTO/PEDIATRICO PCT C/30	PCT	100
110	ELETRODO DE TERAPIA QUADRADO	UND	4
111	ELETRODO DE TERAPIA RETANGULAR	UND	4
112	ELETRODO DESCARTAVEL P ECG	UND	500
113	ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL, MAPEAMENTO CEREBRAL, VÍDEO EEG, E POTENCIAL EVOCADO, 22 CANAIS, COM: PROCESSADOR, NOTEBOOK, MONITOR COLORIDO LCD 12"	UND	1
114	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TE + DP TRIAGEM	UND	1
115	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL CX/250 UND	CX	50
116	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	500
117	ERETOR COM MESA G	UND	1
118	ERETOR COM MESA M	UND	1
119	ERETOR COM MESA P	UND	1
120	ERETOR COM MESA DE TREINO DE POSTURA ADULTO	UND	1
121	ESCADA DE AGILIDADE DE TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	1
122	ESCADA INOX COM 2 DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE	UND	30
123	ESCADA LINEAR PARA MARCHA	UND	1
124	ESCOVA CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL	UND	10000
125	ESPAÇADOR C/ MASCARA TAMANHO INFANTIL	UND	5
126	ESPARADRAPO HIDROALERGICO 10CM X 4,5 M	UND	100
127	ESPARADRAPO IMP. 10X4,5M CX C/ 24 UND.	CX	40
128	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND	PCT	100
129	ESPECULO G DESCARTÁVEL	UND	500
130	ESPECULO M DESCARTÁVEL	UND	4000
131	ESPECULO P DESCARTÁVEL	UND	3000
132	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTO	UND	12

17/27 JP



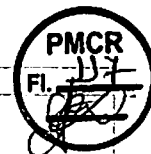
133	ESTETOSCOPIO ADULTO C/2 AUSCUTA	UND	30
134	ESTIMULADOR TÁTIL	UND	1
135	ÉTER ALCOOLIZADO 1LT	UND	20
136	EXERCITADOR DE MEMBROS INFERIORES	UND	2
137	EXERCITADOR DE MEMBROS SUPERIORES	UND	4
138	FAIXA ELASTICA FORTE - MEIO METRO	UND	5
139	FAIXA ELASTICA MEDIA - MEIO METRO	UND	5
140	FAIXA ELASTICA LEVE - MEIO METRO	UND	5
141	FES PARA ELETROTERAPIA	UND	2
142	FILME P/ USG (PAPEL PARA VÍDEO PRINTER TIPO "S" 110MM X 20M)	UND	70
143	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 CX C/24 UNDS	CX	10
144	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 CX C/24 UNDS	CX	10
145	FIO DE SUTURA NYLON 1.0 CX C/24 UNDS	CX	10
146	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CX C/24 UNDS	CX	10
147	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24 UNDS	CX	30
148	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX C/24 UNDS	CX	20
149	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CX C/24 UNDS	CX	10
150	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 CX C/24 UNDS	CX	10
151	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	800
152	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	800
153	FOCO AUXILIAR CLÍNICO, HASTE FLEXÍVEL E BASE C/ RODÍZIO	UND	10
154	FOCO CIRURGICO DE SOLO MÓVEL (BRAÇO ARTICULADO, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA)	UND	1
155	FOCO GINECOLÓGICO COM ESPELHO, HASTE FLEXÍVEL, LUZ FRIA, BASE COM RODÍZIO	UND	5
156	GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO	UND	2
157	GASE TIPO QUEIJO 91 X 91 13 FIOS ROLO	UND	200
158	GEL CONDUTOR GL C/5 LTS	GL	50
159	GLICOSIMETRO	UND	200
160	GONIÔMETRO	UND	1
161	HASTER 1 KG	UND	4
162	HASTER 10 KG	UND	2
163	HASTER 2 KG	UND	4
164	HASTER 3 KG	UND	4
165	HASTER 4 KG	UND	4
166	HASTER 5 KG	UND	4
167	HASTER 6 KG	UND	4
168	HASTER 7 KG	UND	4
169	HASTER 8 KG	UND	2
170	HASTER 9 KG	UND	2
171	IMITANCIOMETRIA AUTOMÁTICA, DISPLAY EM LCD	UND	1
172	IMOBILIZADOR LATERAL P/ IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE - ADULTO	UND	10
173	IMOBILIZADOR LATERAL P/ IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE - INFANTIL	UND	5
174	INALADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS C/ ALÇA P/ TRANSPORTE	UND	4
175	INCUBADORA DE TRANSPORTE EM MACA	UND	1
176	INDICADOR BIOLÓGICO CX/10	CX	100
177	INFRAVERMELHO	UND	2
178	IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE 1LT	UND	100
179	JELCO 14GX1,88 - CX C/50 UND	CX	10
180	JELCO 16GX1,88 - CX C/50 UND	CX	10
181	JELCO 18GX1,88 - CX C/50 UND	CX	10
182	JELCO 20GX1,88 - CX C/50 UND	CX	10
183	JELCO 22GX1,88 - CX C/50 UND	CX	20
184	JELCO 24GX1,88 - CX C/50 UND	CX	40
185	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	10
186	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	10
187	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	100
188	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	100
189	KIT TIRANTES ARANHA	UND	2
190	LAMINA BISTURI Nº11 CX C/100	CX	10
191	LAMINA BISTURI Nº15 CX C/100	CX	30
192	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX C/100	CX	30
193	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	5
194	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	5
195	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO	UND	2
196	LANCETAS COM PROTETOR DE PONTA CX/100	CX	1000
197	LANTERNA CLÍNICA LED	UND	30

18/27 JP

19/27 f

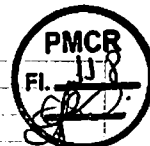
198	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	1
199	LARINGOSCÓPIO NEONATAL	UND	1
200	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	1
201	LASER COM CANETA 120MMHG - 658MMHG 100MW	UND	1
202	LASER COM CANETA 90 MMHG - 830NM 150MW	UND	1
203	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 100M CX/20 UND	CX	400
204	LIXEIRA COM PEDAL 20L EM AÇO INOX	UND	30
205	LIXEIRA COM PEDAL 30L EM AÇO INOX	UND	20
206	LIXEIRA COM PEDAL 40L EM AÇO INOX	UND	10
207	LUA REDONDA 3X LUZ FLUORESCENTE TRIPE	UND	1
208	LUVA CIRURGICA 7,5 CX C/200 PARES	CX	20
209	LUVA CIRURGICA 7,0 CX C/200 PARES	CX	20
210	LUVA CIRURGICA 8,0 CX C/200 PARES	CX	20
211	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UNDS	CX	1500
212	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UNDS CX	UND	100
213	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100 UNDS	CX	1500
214	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100 UNDS	CX	1500
215	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100 UNDS	CX	400
216	MALETA PLÁSTICA PARA COLETA DE MATERIAL	UND	2
217	MARTELO DE REFLEXO	UND	2
218	MARTELO NEUROLÓGICO	UND	1
219	MASCARA BRANCA C/ ELASTICO CX C/50 UNDS	CX	700
220	MASCARA DE BORRIFACAO 02 FILTROS	UND	20
221	MASCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO DE O2 - ADULTO	UND	5
222	MASCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO DE O2 - INFANTIL	UND	5
223	MASCARA N95	UND	30
224	MASSAGEADOR PARA FISIOTERAPIA	UND	1
225	MESA ANTROPOMÉTRICA, PINTADA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, TEITO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM PONTIRAS DE PVC, ACOMPANHA RÉGUA DE MADEIRA E CURSOR DE MEDIÇÃO, DIMENSÕES 0,90X0,50X0,90M.	UND	12
226	MESA AUXILIAR COM 2 PRATELEIRAS E SUPORTE PARA CABOS	UND	8
227	MESA AUXILIAR EM AÇO, COM RODÍZIO E 1 GAUETA	UND	20
228	MESA DE EXAME CLÍNICO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	8
229	MESA GINECOLÓGICA GABINETE EM AÇO CARBONO COM 2 PORTAS E 3 GAUETAS, PINTADO COM TINTA EPOXI	UND	6
230	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAME ULTRASSONOGRAFIA 1,80X0,60X0,70M	UND	1
231	MINI BAND PARA TREINAMENTO FUNCIONAL AZUL	UND	2
232	MINI BAND PARA TREINAMENTO FUNCIONAL VERDE	UND	2
233	MONITOR MULTIPARÂMETROS (PNI, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, MONITOR, ECG, SPO2)	UND	1
234	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	30
235	NEGATOSCÓPIO SLIM	UND	10
236	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES REGULÁVEIS	UND	40
237	OTOSCÓPIO EM LUZ BRANCA, ESPECULOS DIVERSOS TAMANHOS	UND	5
238	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	UND	1
239	OXÍMETRO DE PULSO ELÉTRICO COM SENSOR TIPO CLIP NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO, BATERIA INTERNA RECARGÁVEL.	UND	3
240	PAPÉL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	ROLO	120
241	PAPÉL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	ROLO	120
242	PAPÉL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	ROLO	120
243	PAPÉL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	ROLO	120
244	PAPÉL LENÇOL	ROLO	300
245	PAPÉL PARA ECG 40MMX30M	ROLO	20
246	PAPÉL PARA ECG 48MMX30M	ROLO	30





247	PAPEL PARA ECG 80MMX30M	ROLO	100
248	PODOSCÓPIO (Base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior Estrutura em acrílico de 15mm Voltagem: Bi-volt Dimensões Base: 49x50x6,5cm (CxLxA) Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA) Total:43,5x41x19,5 (CxLxA) Peso líquido: 8,90Kg Peso bruto: 10,10Kg Dimensão total da caixa: 52x51x23cm (CxLxA)	UND	1
249	PORTA LAMINA REDONDO LT 3 RANHURAS C/TAMPA ROSQUEADA	UND	1000
250	PRANCHA RIGIDA EM PLASTICO	UND	3
251	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX C/144	CX	24
252	PROCESSADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOMÁTICO, FILMES DE RX E MAMOGRAFIA, CAPACIDADE 70 FILMES/HORA, TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA MÍNICO DE 2L, COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO	UND	1
253	PROTECTOR LATERAL DE CABEÇA - LIPOBLOC	UND	10
254	SCALP 19G CX C/100 UNDS	CX	5
255	SCALP 21G CX C/100 UNDS	CX	10
256	SCALP 23G CX C/100 UNDS	CX	60
257	SCALP 25G CX C/100 UNDS	CX	60
258	SCALP 27G CX C/100 UNDS	CX	10
259	SELADORA GRAU CIRÚRGICO SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM	UND	10
260	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG 25X7 CX C/100 UNDS	CX	600
261	SERINGA DESCARTAVEL 1MLP/INSULINA C/AG 13X4,5 CX C/100 UNDS	CX	500
262	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AG 25X7 CX C/100 UNDS	CX	300
263	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/AG 25X7 CX C/100 UNDS	CX	400
264	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/AG 25X7 CX C/100 UNDS	CX	400
265	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML C/AG 25X7	UND	100
266	SIMETÓGRAFO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (EQUIPAMENTO ABERTO: ALTURA 2M X LARGURA 1M)	UND	1
267	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT C/10 UNDS	PCT	10
268	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT C/10 UNDS	PCT	10
269	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT C/10 UNDS	PCT	10
270	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PCT C/10 UNDS	PCT	10
271	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PCT C/10 UNDS	PCT	10
272	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,5	UND	15
273	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5,5	UND	15
274	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 2,0	UND	15
275	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 3,0	UND	15
276	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0	UND	15
277	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,0	UND	15
278	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,5	UND	15
279	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,0	UND	15
280	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5	UND	15
281	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 3,5	UND	15
282	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,0	UND	15
283	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,5	UND	15
284	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 5,0	UND	15
285	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,5	UND	15
286	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 CX C/10 UNDS	CX	2
287	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 CX C/10 UNDS	CX	2
288	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 CX C/10 UNDS	CX	2
289	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX C/10 UNDS	CX	2
290	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C/10 UNDS	CX	2
291	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C/10 UNDS	CX	1
292	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX C/10 UNDS	CX	1
293	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 PCT/10	PCT	5
294	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 PCT/10	PCT	5
295	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 PCT/10	PCT	5

20/27 P.



296	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 PCT/10	PCT	5
297	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 PCT/10	PCT	5
298	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 PCT/10	PCT	5
299	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 PCT/10	PCT	5
300	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 PCT/10	PCT	5
301	SONDA NASOGASTRICA Nº 21 PCT/10	PCT	5
302	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/50 UNIDS	PCT	100
303	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/50 UNIDS	PCT	1200
304	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/50 UNIDS	PCT	100
305	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 07LT	UND	10
306	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 13LT	UND	50
307	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 20LT	UND	50
308	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, ALTURA REGUAVEL, BASE C/ RODIZIO	UND	35
309	TALA ARAMÁVEL AMARELA	UND	15
310	TALA ARAMÁVEL AZUL	UND	15
311	TALA ARAMÁVEL LARANJA	UND	15
312	TALA ARAMÁVEL ROXA	UND	15
313	TALA ARAMÁVEL VERDE	UND	15
314	TENS/FES ESTIMULAÇÃO TRANSCUTANEA	UND	4
315	TENSIÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO	UND	50
316	TENSIÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL	UND	12
317	TENSIOMETRO DE PRESSÃO ARTERIAL DE COLUNA	UND	6
318	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100
319	TERMOMETRO CLINICO SIMPLES	UND	100
320	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO	UND	30
321	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	20
322	TESOURA DE RESGATE P/SAMU	UND	5
323	THARA BAND FORTE - MEIO METRO	UND	10
324	THARA BAND FRACO - MEIO METRO	UND	10
325	THARA BAND MODERADA - MEIO METRO	UND	10
326	TIRANTES - KIT P/SAMU	UND	15
327	TIRAS REAGENTE P/ TESTE GLICEMIA COMPATIVEL C/ GLICOSÍMETRO CX/50 TESTES	CX	1000
328	TORNOZELEIRAS 1KG	UND	6
329	TORNOZELEIRAS 2KG	UND	6
330	TORNOZELEIRAS 3KG	UND	6
331	TORNOZELEIRAS 4KG	UND	4
332	TORNOZELEIRAS 5KG	UND	4
333	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA PCT C/100	PCT	700
334	TUBO LATEX REF 200 PCT C/15 MTS (P/GARROTE)	PCT	10
335	TURBILHÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 170L, 3 JATOS COM REGISTRO DE PRESSÃO	UND	1
336	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO (DISPLAY LCD, VCV; GARRAFA DE ASPIRAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO; MANGUEIRA DE O2; BRAÇO ARTICULADO COM 3 SEGMENTOS; PEDESTAL COM RODÍZIO; BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V.	UND	1
337	Montagem: Fixa Opção de Pannel: Unilinc - 41 programações Dosagem Automática: 8 sinais e 30 níveis de água (ajustaveis). Dosagem Manual - Acabamento do Gabinete: Frente inox. Acabamento do Cesto: Aço inox. Força G de Extração: 400g Opção de Aquecimento da Água: Elétrico e vapor. Modelo Chassis: Reforrçado para maior durabilidade. Operação silenciosa. Velocidade de Extração: 600 a 954 RPM. Capacidade: 60Kg	UND	1
338	Opção de Pannel: Dual timer MDC. Filtros: Fitroretentor de fiapos. Opicionais: Controle de umidade - Reversor. Acabamento do Gabinete: Pintura eletrostática. Acabamento do Cesto: Aço galvanizado - Inox. Opção de Aquecimento: Elétrico, gás e vapor. Volume do Cesto: 271l / 347l / 528l / 634l / 1021l / 1408l. Capacidades: 77Kg	UND	1
339	Área de Passadoria: 1,40m / 1,60m / 2m (comprimento). Capacidade em Metros / Minutos: 3,80m / 4,30m / 5m. Capacidade em Kg / hora: 90Kg - 116Kg. Opção de	UND	1

21/27 J



Aquecimento: Elétrico. Controle: Por microprocessador. Permite ajuste eletrônico. Melhor distribuição da temperatura. Acabamento: Chapa de alimentação em inox. Maior durabilidade. Segurança: Proteção para os dedos. Botão de parada de emergência. Diâmetro do rolo: 250mm					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ

22/27 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

23/27 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

24/27 *J.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2017
Processo Administrativo n° 00050/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

25/27 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00045/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00045/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS

10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.302.0016.2042 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

26/27 fl.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

.....

27/27 JP